



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2023

### PROJETO DE LEI Nº 028/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
	292	12.361.0002.3082.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	520.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
			000		
	315	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
			000		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	605	04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			000		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

**Art. 3º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), serão cobertos com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
	279	12.361.0002.3028.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora	-520.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:	
		262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
			000		
	294	12.365.0002.3029.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora	-400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:	
		273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
			000		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 28/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes.

Isso decorre da necessidade de ajustar o orçamento para a abertura de processo licitatório referente a contratação de plano de saúde para servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Após a realização de cotação de preço nº 57/2023, constatou-se que a média do valor de cada convênio é de R\$ 413,61. Atualmente o valor pago pela prefeitura é de R\$ 326,40, desta maneira a cotação realizada indica um aumento de 26,71%. A partir destes valores observou-se que o valor oriundo da cotação realizada excede aquilo que fora previamente previsto pela LOA 2023.

Ademais, solicita-se Urgência Especial nesse caso, para que se possa ocorrer a publicação do edital e garantir os trâmites necessários para o êxito desta contratação, ao passo que o mesmo apenas aguarda as adequações orçamentárias para o cumprimento das obrigações previstas no inciso III, do parágrafo 2º, do Art. 7º e Art. 14 da Lei Federal 8.666/1993.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 14:00 horas do dia 31/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) PROJETO DE LEI Nº 028/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 029/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



# MUNICÍPIO DE IBITINGA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### CONSOLIDADO

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>4.998.314,27</b>	<b>6.962.722,91</b>
01	<b>VINCULADO</b>	<b>12.994.290,21</b>	<b>12.448.366,03</b>
100	GERAL TOTAL	-329.848,46	-695.617,28
110	GERAL	-262.611,91	43.970,88
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	-2.218.826,41	-1.459.749,69
200	EDUCAÇÃO	-10.236,74	159.090,17
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	472.784,12	436.419,06
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-7.490,20	-25.634,00
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	-8.514,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	11.400.280,54	10.917.123,36
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	772.552,51	2.957.998,49
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-57.283,20	-129.090,07
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	-361.970,13	-1.591.267,52
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	-268.716,76	-749.122,70
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-86.659,20	-211.696,50
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-30.551,54	-72.609,22
300	SAÚDE	1.342.874,80	565.487,34
307	OUTROS Progr.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	373.790,35	0,00
310	SAÚDE-GERAL	1.885.919,15	1.386.306,32
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	85.837,35	737.822,41
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	304.445,94	481.400,23
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00	-293.951,25
<b>TOTAL</b>		<b>17.992.604,48</b>	<b>19.411.088,94</b>



